

Nº 085/2023

DECRETO N 085/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Estabelece Normas Internas de Fiscalização de Servidores Efetivos, Comissionados e Cooperados e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Considerando, o quanto previsto na Lei Municipal nº 244/2007 ora Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Determina nos termos do Título IV Capítulos IV e V, onde impõe responsabilidade e penalidades aos servidores públicos municipais, vindo a fazenda pública municipal exigir e fiscalizar o cumprimento das responsabilidades legais, tais como exercício completo da carga horária, assiduidade e moralidade administrativa.

Art. 2º Competirá a Secretaria de Administração Municipal a exercer o poder de fiscalização, vindo nos casos necessários, proceder com a devida abertura de Processo Administrativo Disciplinar no caso de servidores, e autuação da Cooperativa de Trabalho no caso de cooperados, podendo ocasionar a demissão ou desligamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2023.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal